



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.816 de 16 de julho de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, à Energisa da Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, para construção de uma praça, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à *Energisa da Paraíba – Distribuidora de Energia S/A*, um terreno urbano com área total de 1.113,28 m² (um mil cento e treze metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 0002183, no Cartório de Registro de Imóveis Antônio Holanda da Comarca de Cajazeiras, PB.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado na Rua Comandante Vital Rolim, Centro, Cajazeiras, PB, CEP nº 58.900-000, com as seguintes confrontações:

“Uma área de terra, com o Norte para a Rua Comandante Vital Rolim, medindo 45,02 m; Para o Leste com a Rua Odilon Cavalcanti de Albuquerque, medindo 15,20 m; Ao Sul com divisa com a Junta Comercial, medindo 22,45 m, e com o escritório da Energisa, medindo 17,33m; e ao Oeste fazendo divisa com o Ministério Público Estadual da Paraíba, medindo 34,46 m;”

Art.2º- O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma praça pública, no prazo de até 01 (um) ano para iniciar as obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º- Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo de Doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 16 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO